PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01018/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 12/05/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANGELO BERNARDINO DA SILVA, o terreno situado no bairro dos Santos Reis, Zona Urbana com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Municipal, c/20.00m
Sul - Terreno Municipal, c/16.00m
Leste - Prolong. da Rua Fabricio Pedroza, c/7.55m
Oeste - Rua do Motor, c/5.75m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 12 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 22/05/1960.